



ATENÇÃO CANDIDATO!

⇒ A Comissão do ProUni poderá solicitar documentação complementar ou faltante a qualquer tempo. Os documentos que faltarem serão solicitados através do e-mail informado na inscrição do ProUni, dessa forma é de responsabilidade do candidato monitorar seu e-mail durante todo o processo seletivo.

⇒ O candidato que não apresentar a documentação completa dentro dos prazos estabelecidos pela legislação do ProUni será reprovado.

⇒ O resultado e a data da matrícula serão divulgados no site da UNICRUZ, em <http://www.unicruz.edu.br>.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PROUNI 2020/2:

1. Ficha de inscrição do ProUni.
2. Boletim de desempenho no ENEM.
3. Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar:
 - Cópia da Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, ou Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
 - Cópia do CPF.
 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
OBS: A certidão de nascimento do candidato maior de 18 anos deverá ser atualizada a partir da data da divulgação da pré-seleção.
 - Caso tenha ocorrido separação/divórcio (dos pais ou do candidato) ou óbito dos pais, anexar comprovante da situação.
 - Em caso de União Estável, cópia da Escritura Pública.
 - Foto 3x4 do candidato.
4. Comprovantes de residência:
 - Se residência própria: Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

- Se residência alugada: Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
 - Se residência cedida: Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com duas testemunhas, com as assinaturas reconhecidas com firma em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
 - Se residência financiada: apresentação da última prestação paga e conta de água/luz ou telefone.
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio do candidato, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio. No caso de o aluno ter cursando o Ensino Médio em escola particular na condição de bolsista integral, apresentar documento comprobatório, com o timbre ou carimbo da instituição declarante e assinatura e carimbo do diretor da escola.
6. Declaração de afro-descendente ou indígena, quando for o caso, devendo a assinatura do declarante ser reconhecida em cartório.
7. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente a classificação internacional de doença, quando for o caso.
8. Certidão negativa ou positiva do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada a partir da data de abertura do processo seletivo, de todos os componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
OBS: Caso o candidato ou algum integrante do grupo familiar possua imóvel, não será aceito a matrícula do Imóvel, deverá ser OBRIGATORIAMENTE a Certidão Positiva ou Certidão Resumida, na qual deverá constar a descrição de todos os bens que a pessoa possui.
9. Certidão negativa ou positiva do Detran, atualizada a partir da data de abertura do processo seletivo, de todos os componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
10. Comprovantes de rendimentos:

ASSALARIADOS

- Cópia dos três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração do Sindicato Rural com especificações dos rendimentos anuais, constando renda bruta e líquida e acompanhada das cópias das notas fiscais utilizadas para fazer a declaração;

- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); e
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Extratos bancários dos últimos três meses.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses;
- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Cópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ESTÁGIO

- Cópia do contrato de estágio vigente;
- Comprovante do valor recebido; e
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Cópia dos três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUXÍLIO DE TERCEIROS

- Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração da pessoa que fornece o auxílio informando os valores mensais destinados com firma reconhecida em cartório e 02 testemunhas.

SEM RENDIMENTOS

- O candidato e os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 (dezoito) anos, que não tiverem rendimentos, deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de que não possui carteira de trabalho e não possui vínculo empregatício, devendo constar a assinatura do declarante e de duas testemunhas, todas reconhecidas em cartório.

11. Comprovação de Imposto de Renda:

- Se declarante de Imposto de Renda: cópia completa da declaração de imposto de renda do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Integrante do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos isento da declaração de Imposto de renda: Apresentar comprovante de consulta da Restituição do Imposto de Renda. Este documento pode ser acessado pela internet, em <http://www.receita.fazenda.gov.br> + Serviços para o cidadão + Restituição e Compensação + Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF.

12. Quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Em caso de dúvidas:

☎ Central de Atendimento ao PROUNI: 0800 61 61 61.

UNICRUZ: ☎ Telefone: 55-33321-1500 - ramais 2605 ou 2532.

☎ E-mail: creditoeducativo@unicruz.edu.br.